

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the text "Assinado em 27/05/2015".

## CONCURSO PÚBLICO

### CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE GÁS

#### *Relatório Preliminar*

*Maio 2015*

## 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Ao décimo quarto dia do mês de Maio de dois mil e quinze, pelas 16:30 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto nos artigos 69.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento com o objetivo de proceder à análise das propostas apresentadas relativas ao Concurso Público para celebração de Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Gás, e elaboração do presente relatório.

### 1.1 Objeto da Contratação: Acordo Quadro para Fornecimento de Gás

### 1.2 Referência do Concurso Público: AQ\_02/2015

1.3 Anúncios publicados: Nº 1239/2015 Diário da República n.º 43, IIª Série, de 03 de março de 2015 e JOUE 2015/S 045-077427, de 05 de março de 2015.

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2015.

### 1.5 Membros designados para constituição do Júri:

Efetivos:

Presidente: André Dinis Mota da Costa

1º Vogal: José Carlos Oliveira Almeida

2º Vogal: Elisabete Rodrigues da Costa Leitão

Suplentes:

1º Vogal Suplente: Ângela Maria Rodrigues de Matos

2º Vogal Suplente: Maria Jorge Mendes Pereira

### 1.6 Critérios de Seleção:

- (a) Serão adjudicadas, por lote, as 5 (cinco) melhores propostas, de acordo com o critério do mais baixo preço, que cumpram, cumulativamente, os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos.
- (b) Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas serão ordenadas, por lote, por ordem crescente, ou seja, o melhor preço terá a menor pontuação.
- (c) Para efeitos do disposto nos números anteriores, a pontuação das propostas será calculada através da fórmula expressa no anexo V ao programa de concurso.
- (d) No caso de se verificarem empates na ordenação das propostas, o critério de desempate será o da proposta submetida em primeiro lugar.



## 2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP foram solicitados esclarecimentos pelos interessados à interpretação das peças concursais, tendo o júri prestado os devidos esclarecimentos através da plataforma eletrónica de contratação pública.

*Det*  
*disobato*

## 3. ERROS E OMISSÕES

Não foi apresentada lista de erros e omissões.

## 4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º, do Código dos Contratos Públicos, o Júri do procedimento reuniu no dia 20 de abril de 2015 e procedeu à abertura das propostas, bem como a publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação de cada uma das proposta na plataforma eletrónica, conforme consta do seguinte quadro:

| Concorrentes                                          | Proposta nº | Data/Hora         |
|-------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. | 1           | 16.04.2015; 11h23 |
| Gold Energy – Comercialização de Energia S.A.         | 2           | 17.04.2015; 10h54 |
| RUBIS – Energia Portugal, S.A..                       | 3           | 17.04.2013; 17h17 |
| GALP POWER, S.A.                                      | 4           | 17.04.2013; 17h41 |
| EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A.      | 5           | 17.04.2013; 18h03 |

## 5. ESCLARECIMENTOS ÀS PROPOSTAS

Foram solicitados esclarecimentos às propostas nos termos e condições identificáveis na plataforma eletrónica de contratação pública.

## 6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos dos artigos 70.º e 146.º do CCP, averiguando em relação a cada concorrente os aspetos constantes nos artigos 13.º e 14.º do Programa de Concurso, tendo considerado admitidos todos os concorrentes.



O Júri procedeu à elaboração de uma tabela resumo na qual se reproduzem os valores das respetivas propostas para os três lotes.

*Det*  
*Elisabet*

| Lotes/Concorrentes                  | GALP ENERGIA<br>– Petróleos de<br>Portugal –<br>Petrogal, S.A. | GOLD ENERGY<br>–<br>Comercializadora<br>de Energia, S.A. | RUBIS –<br>Energia<br>Portugal, S.A.. | GALP POWER,<br>S.A. | EDP COMERCIAL<br>- Comercialização<br>de Energia, S.A |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| Lote 1 - Gás Natural Canalizado     |                                                                | 0,0330 €                                                 |                                       | 0,03896 €           | 0,0421 €                                              |
| Lote 2 - Gás Natural a Granel       |                                                                | 0,0420 €                                                 |                                       | 0,03896 €           | 0,0421 €                                              |
| Lote 3 - Gás Propano a Granel       | 0,06608 €                                                      |                                                          | 0,0655 €                              |                     | 0,1300 €                                              |
| Lote 4 – Gás Propano em<br>Garrafas |                                                                |                                                          |                                       |                     |                                                       |
| Lote 5 – Gás Butano em Garrafas     |                                                                |                                                          |                                       |                     |                                                       |

## 7.ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 21.º do Programa de Concurso, o critério de seleção é a adjudicação, por lote, das 5 melhores propostas de preço, de acordo com o critério do mais baixo preço e que cumpram, cumulativamente, os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos.

Assim, obteve-se a seguinte ordenação, por lote:

Lote 1:

| Concorrentes                                     | Proposta nº | Ordenação |
|--------------------------------------------------|-------------|-----------|
| Gold Energy – Comercialização de Energia S.A.    | 2           | 1ª        |
| GALP POWER, S.A.                                 | 4           | 2ª        |
| EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A. | 5           | 3ª        |

Lote 2:

| Concorrentes                                     | Proposta nº | Ordenação |
|--------------------------------------------------|-------------|-----------|
| GALP POWER, S.A.                                 | 4           | 1ª        |
| Gold Energy – Comercialização de Energia S.A.    | 2           | 2ª        |
| EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A. | 5           | 3ª        |

Lote 3:

| Concorrentes                                          | Proposta nº | Ordenação |
|-------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| RUBIS – Energia Portugal, S.A..                       | 3           | 1ª        |
| GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. | 1           | 2ª        |
| EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A.      | 5           | 3ª        |

Lote 4: Não foram apresentadas propostas;

Lote 5: Não foram apresentadas propostas;

## 8. SELEÇÃO DE CONCORRENTES

Tendo em conta que só serão seleccionados, para cada um dos lotes, os concorrentes ordenados nos cinco primeiros lugares, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21º do Programa do Concurso, propõe-se que sejam seleccionados todos os concorrentes referidos no ponto anterior.

## 9. AUDIÊNCIA PRÉVIA

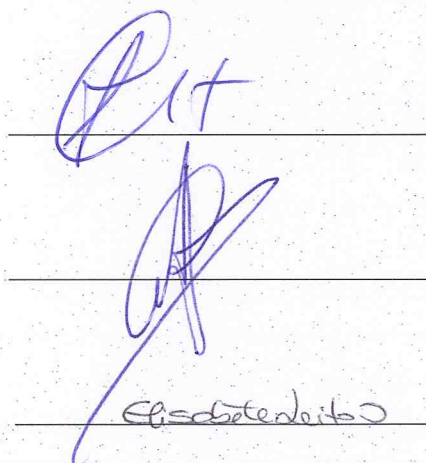
Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, é fixado o prazo de 5 dias para que os concorrentes se possam pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente Relatório Preliminar que vai ser assinado por todos os membros do Júri presentes.

Tondela, 14 de Maio de 2015

O Júri do Concurso,



The image shows three handwritten signatures in blue ink, each placed over a horizontal line. The first signature is a stylized 'Pit'. The second signature is a stylized 'A'. The third signature is 'Elisabete Ribeiro'.



